



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL 726/2011
DE 11 DE AGOSTO DE 2011

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 726/11
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 11/08/11

Responsável: Craciara

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista do Incra autorizado a celebrar convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria de Saúde, para realização da ampliação do Posto de Saúde.

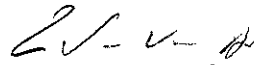
Art. 2º - Em decorrência do presente convênio, de mutua colaboração, o Município fica autorizado a realizar despesas inerentes a contrapartida correspondente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2011.

Registre-se e
Publique-se


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
Sec. de Administração de Planejamento

